



**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA (CEFET-RJ)**  
**DIRETORIA DE ENSINO (DIREN)**  
**CONSELHO DEPARTAMENTAL (CONDEP) do**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR (DEPES)**

**RESOLUÇÃO Nº 03/2020**

**De 01 de outubro de 2020.** Aprova, *ad referendum* do CONDEP, a inclusão de disciplinas optativas no PCC do Curso de Bacharelado em Física.

O Presidente do Conselho Departamental do Departamento de Educação Superior do Centro Federal de Educação Tecnológica "Celso Suckow da Fonseca", no uso de suas atribuições e

**CONSIDERANDO**

A solicitação do Departamento de Física para incluir imediatamente disciplinas optativas no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Física, a fim de atender às exigências das Resoluções CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012; CNE/CP nº 1, de 17/06/2004; e CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012, que estabelecem, respectivamente, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental; as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; e as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar, *ad referendum* do CONDEP, a inclusão das disciplinas optativas abaixo discriminadas no Curso de Bacharelado em Física.

Disciplinas ministradas pelo DELEA:

- GLEA1096 - Identidade discursiva e cinema
- GLEA1053- Mulheres indígenas
- GLEA1052 - Cultura, sociedade e política social na América Latina e Caribe
- GLEA1064 - Direito Ambiental
- GLEA 1066 - História da África
- GLEA 1068 - Relações Internacionais na América Latina

Disciplinas ministradas pelo DEPEA:

- GEDA 7301 - Humanidades e Ciências Sociais
- GADM 1727 - Responsabilidade Social e Relações Étnico-Raciais

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, 01/10/2020.

Weber Figueiredo da Silva  
Presidente do Conselho Departamental

**O conteúdo desta Resolução foi aprovado no CONDEP de 07/10/2020**